

## Um caso de espionagem na obra de Rousseau: o conde d'Antraigues

Ricardo Monteagudo<sup>1</sup>

**Resumo:** O Conde d'Antraigues, rousseuista e monarquista, tornou-se agente secreto anti-revolucionário durante a Revolução Francesa. Pretendemos mostrar como uma leitura girondina de Rousseau se aproxima das tentativas recentes de afastar certo hobbesianismo de seu pensamento. Outras palavras, a crítica conservadora anti-revolucionária é o exato oposto da crítica conservadora atual.

**Palavras-chave:** Rousseau – Conde d'Antraigues – leituras de Rousseau.

Rousseau tornou-se um dos autores mais lidos e comentados no século XVIII. Sabemos, por exemplo, que o *Emílio* suscitou a moda das mulheres nobres amamentarem em público ao invés de relegarem a amamentação às amas-de-leite e que a *Nova Heloísa* desencadeou uma grande quantidade de cartas sobre o enredo e os personagens, se eram ou não reais e quem eram, discutia-se a desventura da personagem que dá nome ao romance epistolar e assim por diante<sup>2</sup>. Os escritores de origem plebéia ou burguesa que tomaram, antes, Voltaire por modelo se inspiram, em seguida, pelo Citoyen de Genève. Estes nutriam desconfiança pelo patriarca de Ferney, os outros certo desprezo pelo Cidadão de Genebra. Muitos destes escritores contribuíram para a *Encyclopédie*, outros se tornaram preceptores.

Um jovem nobre aderiu ao rousseuismo acompanhando a devoção de seu preceptor, também admirador do autor do *Emílio*. O Conde Emmanuel-Henri-Louis-Alexandre de Launay d'Antraigues converteu-se com fervor às idéias do Citoyen. Nascido na região de Montpellier em 1753, formou-se imbuído das idéias e obras de Rousseau e procurou conhecê-lo pessoalmente. Seu título de baixa nobreza era insuficiente para ter acesso ao rei, mas as portas da aristocracia que o cercava estavam abertas. Por meio de protetores,

encontra Rousseau e afirma ter sido amigo próximo e confidente do autor dos *Dialogues* no período em que esta obra estava sendo composta. Foi também recebido por Voltaire em Ferney, onde permaneceu três meses.

Em sua autobiografia, *Mes soliloques*, anterior à Revolução, conta que foi levado ao castelo de Ferney pelo Barão de Gleichen, onde foi “obrigado a conhecer este ditador literário”<sup>3</sup>. No período em que lá esteve, o Barão contou a Voltaire sua adesão às idéias de Rousseau e logo foi provocado e discutiu com o anfitrião. O relato é memorável:

O barão, para espicaçar Voltaire, imaginou dizer-lhe que eu amava e era amado por Jean-Jacques Rousseau, assegurou que eu estava imbuído de admiração por suas obras e de respeito por sua pessoa, e em conseqüência induziu o anfitrião a se divertir um pouco comigo e ver se eu suportaria seus sarcasmos sem impaciência. Com efeito, uma manhã em que tomávamos café junto a sua cama, o sr. De Voltaire que odiava Rousseau e cujo vício favorito foi sempre a mais baixa inveja, conduziu arditamente a conversação e permitiu-se muitas invectivas. Eu não considerei que conviesse a um jovem rapaz enfrentar a opinião do sr. de Voltaire e guardei silêncio<sup>4</sup>.

Quando Voltaire percebeu que não atingia o jovem rousseuista, disse que “esse miserável” (Rousseau) não seria recebido em Languedoc para não ser queimado como o foram os Albigeois. O jovem então ficou furioso e disse que não se queima ninguém em Languedoc, Voltaire poderia lá passar sem temer este suplício. O relato continua:

Apenas proferi estas palavras e este grande homem se tornou um mortal ordinário, ferido de forma imprevista não pôde conter sua dor. Disse-me injúrias que eu repelia

<sup>3</sup> D'ANTRAIQUES, *Mes soliloques*, p. 214.

<sup>4</sup> D'ANTRAIQUES, *Mes soliloques*, p. 227.

<sup>1</sup> Professor do Departamento de Filosofia da Universidade Estadual Paulista. E-mail: rmonteag@uol.com.br

<sup>2</sup> Cf. DARNTON, *O grande massacre dos gatos*.

com tanta energia quanto me fosse possível e, levantando-me, saí para preparar os cavalos de minha carruagem e voltar para Lausanne. A princesa ficou pasma. O barão, mais afeito ao caráter de Voltaire, gargalhou abertamente e me seguiu dizendo-me que eu era um idiota<sup>5</sup>.

Foi dissuadido a ficar para o jantar por Mme. de Denis, “a princesa”. Muitos são os casos amorosos do jovem e orgulhoso conde rousseuista. Foi então recebido com alegria pelo anfitrião: “Tua juventude me rejuvenesceu, esqueçamos o passado”, e não voltou mais a este assunto. Este episódio mostra bem a que ponto chega o entusiasmo do jovem conde d’Antraigues por Rousseau.

Em 1787, houve na França rebeliões aristocráticas favoráveis à convocação do Terceiro Estado que preparam a Bastilha. Nesse contexto, favorável à reforma da Monarquia Francesa, publica em 1788 *Memória sobre os estados gerais, seus direitos e a maneira de convocá-los*, que o tornou suficientemente conhecido para eleger-se deputado em 1789. Sobre esta obra, M. d’Espréménil escreve o seguinte: “Nada me deu tanto prazer desde o *Contrato social*. Que coragem, que sabedoria. Não se pode admirar mais a beleza do estilo e a pureza dos princípios”<sup>6</sup>. De fato, esta obra é um ataque ao despotismo e à Monarquia Absoluta de Luís XVI e, como todos os pensadores do século XVIII, é contra o direito divino, contra a hereditariedade do poder real, é a favor da fiscalização do governo: “um rei não pode exercer o poder judiciário”, “um rei deve manter as leis, mas não aplicá-las”<sup>7</sup>. Ora, esta e algumas outras são francamente inspiradas nas idéias de Rousseau, podemos mesmo encontrar frases inteiras simplesmente copiadas. Além da autobiografia já mencionada, escrita à luz das *Confissões*, há ainda um romance epistolar, *Cécile et Henri*, sobre um de seus amores de juventude (à maneira da *Nova Heloísa*)<sup>8</sup>.

Sempre afirmou ter sido amigo íntimo de Rousseau, em torno de 1770, mas não há provas definitivas de que efetivamente o tenha encontrado. Numa carta a Bernardin de St. Pierre, de 1790, conta que

5 D’ANTRAIQUES, *Mes soliloques*, p. 227-228.

6 Apud CHAUMIE, *Le réseau d’Antraigues et la contre-révolution*, p. 28.

7 Apud CHAUMIE, *Le réseau d’Antraigues et la contre-révolution*, p. 31.

8 Segundo Ralph Leigh na *Correspondance complète de Rousseau*, a obra *Cécile et Henri* contém trechos simplesmente copiados das cartas de Rousseau (LEIGH, *Correspondance complète de Rousseau*, t. XXXVII, p. 367).

Jean-Jacques me fez sofrer por suspeitas injustas que me causaram muitas mágoas. Ainda que sua alma me tenha levado à justiça, não quero mais me expor à amizade de qualquer ser vivo, pelos meios que empregaria junto a ele e pelo medo contínuo de não ter êxito<sup>9</sup>.

Em outra carta ao Marquês de Mirabeau, o amigo dos homens, de 1805, afirma que sua amizade com Rousseau foi entremeadada por momentos em que o jovem conde precisou defendê-lo de detratores na rua e que até serviu como menino de recados a suas amantes, enquanto a lavadeira cuidava dele<sup>10</sup>.

Antes da Queda da Bastilha de 1789, os nobres não esperavam uma revolução de todo o povo. Nos primeiros meses, os revolucionários e os nobres falam a mesma língua porque são formados no mesmo pensamento filosófico. É interessante que o povo desperte para mudanças de forma inesperada e imprevista, este é o momento histórico que inaugura o sentido contemporâneo da palavra “revolução”. Neste momento, o Conde d’Antraigues é tão rousseuista quanto Robespierre. Contudo, quando seu castelo, o La Bastide, é atacado e destruído pela plebe em meados de 1790, o conde adere aos girondinos e torna-se ferrenho defensor dos direitos nobiliárquicos e monárquicos, radicalmente anti-republicano, embora ainda orgulhoso de seu rousseuismo. Envolvido num conluio monarquista contra os estados gerais, é condenado à morte e foge. Torna-se agente monarquista, anti-republicano e pró-restauração, e intrépido adversário do usurpador Napoleão Bonaparte. Constitui a conhecida “*réseau d’Antraigues*”, rede de conspiração reacionária, conforme a historiadora Jacqueline Chaumié. Participa de diversas ações de sabotagem, vende informações secretas a diversos nobres e reis interessados na queda do Império, o futuro Luís XVIII, o czar Alexandre I da Rússia, o futuro Georges III da Inglaterra, entre os quais circulava livremente. Enfim, é assassinado em 1812 provavelmente a mando de Napoleão. Levou assim uma vida aventureira e dinâmica na qual a mentira e o blefe eram armas de ação política, mas também meios para obter benefícios financeiros e favores femininos.

O editor da *Correspondência completa de Rousseau* preparada pela

9 Presente na *Correspondance complète de Rousseau*, t. XLVVII, p. 26.

10 Também na *Correspondance complète de Rousseau*, t. XLVVII, p. 72.

Voltaire Foundation entre 1965-1998, Ralph Alexander Leigh, qualifica-o de “espião, mentiroso e falsário” num breve anexo intitulado *As fabricações do Conde d’Antraigues*, considera que o conde inventou histórias para sobrevalorizar suas ações e seus bens e, ainda mais decisivo, sequer acredita que tenha visto Rousseau pessoalmente. Os historiadores e biógrafos precisam, de fato, lidar com informações deliberadamente falsas e os documentos nunca podem ser considerados definitivamente comprobatórios. Sabe-se, por exemplo, que, talvez premido por necessidades financeiras, ofereceu e vendeu informações “secretas” que eram falsas. Vendeu também uma gravura de Rousseau que não é reconhecida pelos expertos e uma carta de Rousseau considerada falsa por Cobban & Elwes<sup>11</sup>. Dizia ademais possuir o manuscrito da “continuação das *Confissões*” a ser publicado somente após 1800, talvez uma versão dos *Dialogues* queimada no castelo. Há contudo um manuscrito encontrado por herdeiros do conde atribuído a Rousseau mas que não é redigido por suas mãos (não tem sua letra, sua *handwriting*). Dizia também que Rousseau lhe assegurara que os personagens da *Nova Heloísa* eram reais, pessoalmente e numa das cartas que possuía. Orgulhava-se, ademais, por possuir mais de cem cartas de Rousseau, mas em outros momentos foram 34 e depois 17 cartas, nenhuma das quais jamais foi encontrada

Por outro lado, Charles Vaughan, em *The Political Writings of Rousseau*, de 1915<sup>12</sup>, após um levantamento de todos os escritos políticos de Rousseau, aponta um manuscrito de 32 páginas sobre confederações entre pequenos Estados (ou relações internacionais) que o conde d’Antraigues afirma ter tido em mãos, destinado a esclarecer um aspecto do *Contrato social*. Vaughan lembra que Rousseau tinha o hábito de distribuir cópias de suas obras, diz que d’Antraigues estivera com Rousseau no período em que fora recebido por Dauphiné, entre 1768 e 1770, e em seus últimos dias em Paris 1770-1778. Na introdução da Pléiade, Stelling-Michaud (1964, p. CXL) dá crédito a esta hipótese. Durante o período revolucionário, o conde pretendia publicar o manuscrito, mas foi dissuadido por um amigo comum, pois seu conteúdo poderia ter um “uso funesto para a Monarquia” e era “perigoso para nossa época”. O conde resolveu então queimá-lo. O relato está num panfleto intitulado *Qual é a situação da Assembléia Nacional?*, de 1790, e é muito interessante:

11 COBBAN & ELMES, “A disciple of J.-J. Rousseau: the Comte d’Antraigues”, p. 358.

12 VAUGHAN, *The Political Writings of Rousseau*, t. 2, p. 21.

Jean-Jacques Rousseau quis estabelecer, numa obra que se destinava a esclarecer alguns capítulos do *Contrato social*, por quais meios pequenos Estados livres podiam existir ao lado de grandes Potências formando confederações. Ele não terminou esta obra, mas esboçou o plano, pôs as bases e colocou, ao lado de 16 capítulos deste texto, algumas de suas idéias que contava desenvolver no corpo da obra. Este manuscrito de 32 páginas, inteiramente escrito por sua mão, me foi entregue por ele mesmo. E ele me autorizou a fazer com o manuscrito, durante minha vida, *o uso que eu acreditasse útil*.

No mês de julho de 1789, relendo este texto e estupefato com as idéias sublimes do gênio que o havia composto, considerei (ainda estava no delírio da esperança) que o ele pudesse ser infinitamente útil a meu país e aos estados gerais; e me determinei a publicá-lo.

Tive a felicidade, antes de entregá-lo para impressão, de consultar o melhor de meus amigos, cuja experiência nos esclarecia sobre os perigos que nos cercavam, e cuja cruel previdência adivinhou qual uso funesto far-se-ia dos textos do grande homem do qual eu queria publicar as novas idéias. Ele me predisse que as idéias salutares que o novo texto oferecia seriam desprezadas, mas o que podia conter de impraticável e de perigoso para uma monarquia, seria precisamente o que se pretendia realizar, e que ambições suspeitas se apropriariam desta grande autoridade para abalar, talvez destruir, a autoridade real.

Quanto murmurei estas reflexões! Quanto elas me afligiram! Respeitei a ascendência da amizade unida à experiência e me submeti. Ah ! Como recebi bem o preço deste deferência! Grande Deus! O que não teriam eles feito com este texto! Como o teriam maculado aqueles que, desdenhando estudar as idéias deste grande homem, desnaturaram e aviltaram seus princípios; aqueles que não viram que o *Contrato social*, obra isolada e abstrata, não era aplicável a

nenhum povo do universo; aqueles que não viram que este mesmo J.J. Rousseau, forçado a aplicar seus preceitos a um povo existente como corpo de nação há séculos, cedia antes seus princípios às antigas instituições deste povo, combinava todos os preconceitos por demais enraizados para serem destruídos sem estragar tudo, e que dizia, depois de ter traçado o quadro mais deplorável da constituição degenerada da Polônia: ‘*Corrigi, se possível, os abusos de vossa constituição, mas não desprezai aquela que vos fez o que sois!*’

Que partido tão maus discípulos de um tão grande homem não teriam tirado deste texto que sua amizade me confiou para publicá-lo, *se ele pudesse ser útil*.

Este texto, que a sabedoria de outrem me preservou de publicar, jamais será publicado. Vi bem demais, e de muito perto, o perigo que poderia resultar para minha pátria. Depois de tê-lo comunicado a um dos mais verdadeiros amigos de J.J. Rousseau, que mora perto do lugar em que estou, não mais existirá fora de nossas lembranças<sup>13</sup>.

O breve texto de 32 páginas manuscritas e 16 capítulos, um complemento ao *Contrato*, era uma proposta para estabelecer confederações de Estados livres. O próprio conde considerou-o pleno de idéias sublimes e útil “a meu país e aos estados gerais”. Ao consultar um amigo mais experiente, contudo, foi advertido dos perigos que os cercam e do uso funesto que estes escritos poderiam ter. Este novo escrito é impraticável e perigoso para uma Monarquia. Vamos reter aqui uma primeira hipótese para reflexão: o que pode conter um novo texto de Rousseau que seja tão ou mais perigoso do que o *Contrato social*?

Em seguida, o conde faz uma breve exposição do mau uso que se faz do *Contrato*: aqueles que desprezaram estudar adequadamente o pensamento de Rousseau e que desnaturaram e vilipendiaram seus princípios poderiam maculá-lo ainda mais. Aqueles que não perceberam que o *Contrato* não é aplicável a nenhum povo do universo, aqueles que não viram que Rousseau ele mesmo, quando solicitado a aplicar seus preceitos, considerou antes os prin-

cípios das antigas instituições do povo considerado. Note, portanto, que seus preceitos não foram diretamente aplicados ao povo, mas foram mediados pela tradição, pela história prévia, pelos preconceitos já enraizados. O conde cita ainda uma passagem das *Considerações do governo da Polônia* que insiste que, para corrigir os abusos, é preciso não desprezar a constituição que nos fez o que somos. Os maiores comentadores de Rousseau hoje concordam com esta interpretação (Jean Fabre, Michel Launay, Robert Dérathé, a escola uspiana<sup>14</sup>). Há uma corrente, contudo, a que defende o hobbesianismo de Rousseau, que não aceita esta leitura. O paradoxo é que d'Antraigues exprime esta reflexão de um ponto de vista conservador e adversário de Robespierre; já os que consideram Rousseau mais hobbesiano do que Hobbes hoje fazem-no para identificá-lo à leitura jacobina de Robespierre.

Em um texto recente, Grace Roosevelt, do Metropolitan College of New York, analisa esta passagem de d'Antraigues e supõe que o texto considerado seja um brevíário do *Extrato da paz perpétua do abbé de St. Pierre*, escrito a pedido de Mme. Dupin, concluído em 1760 e publicado em 1761<sup>15</sup>. Ela argumenta em torno de várias obras biográficas e históricas sobre o conde para mostrar que o editor da *Correspondência completa*, de Oxford, se precipitou; propõe o que chama de “terceira via”. Os estudiosos de Rousseau sabem que a intuição da professora de ciência política é apurada, pois cabe a ela a descoberta de um novo texto de Rousseau, em 1987, a partir da correção na ordem de alguns fragmentos na tradução para o inglês, posteriormente revisto e criteriosamente estabelecido por Bruno Bernardi, em 2005, a partir dos manuscritos originais em francês, os *Princípios do direito de guerra* (conforme Bernardi & Silvestrini, 2005). Ela percebeu que os escritos sobre o abbé de St. Pierre contêm aproximadamente 32 páginas manuscritas, descontado o *Jugement sur les Écrits*, censurado pelo editor e só publicado postumamente. Ela se surpreende com o reconhecimento pelo conde de que o resumo da obra do abbé de St. Pierre está vinculado ao *Contrato social* e de que as reflexões contidas nesta extensão enfraqueceriam e talvez destruiriam a autoridade do rei. De fato, se de um lado, abbé de St. Pierre, na tradição do Duque de Sully (1625), propõe

14 Referência a Lourival Gomes Machado, Bento Prado Jr., Luiz Roberto Salinas Fortes e Milton Meira do Nascimento. O professor João Paulo Monteiro pensa diferente. 15 ROOSEVELT, “Jean-Jacques Rousseau, the Count d'Antraigues and the international social contract tradition”, p. 100.

13 Apud VAUGHAN, *The Political Writings of Rousseau*, t. 2, p. 121-122.



uma federação de reis, Rousseau considera esta sugestão ingênua e defende uma verdadeira confederação de povos sem a qual a paz não pode ser estabelecida. Nitidamente há a presença das reflexões da tradição jusnaturalista mas Rousseau não desdenha “*the transformative power of political association*” – o poder transformador da associação política –<sup>16</sup>, este acréscimo muda tudo. Os pactos internacionais, assim como os pactos civis, devem ser submetidos à deliberação comum de modo que, assim como o contrato social estabelece uma dependência recíproca entre os homens, a confederação internacional deve promover uma dependência análoga entre os Estados. A comentadora elenca raciocínios no *Contrato* e no conjunto dos *Escritos sobre o abbé de St. Pierre (Extratos e Julgamento)*. Com isso, o direito de guerra adquire um significado completamente diferente e inovador, Roosevelt cita Rousseau:

pergunto se há no mundo um só soberano que, limitado assim para sempre em seus projetos mais desejados [*borné ainsi pour jamais dans ses projets les plus chéris*], suportaria sem indignação somente a idéia de ver-se forçado a ser justo, não somente com os estrangeiros, mas ainda com seus próprios súditos.<sup>17</sup>

O comentário da autora extrai as principais implicações para justificar o temor de um militante monarquista: “Atingindo a jugular, Rousseau está aqui apontando para o fato de que a maioria dos soberanos seria relutante a juntar qualquer estrutura internacional que teria o significado de forçá-los ao que nos referimos como *direitos humanos básicos*”<sup>18</sup>. Ora, membro de uma entidade jurídica maior, o soberano não toleraria ter que respeitar leis equitativas que limitassem seu poder. Daí o aspecto potencialmente revolucionário do pensamento de Rousseau que um agente da reação precisa eliminar.

16 ROOSEVELT, “Jean-Jacques Rousseau, the Count d’Antraigues and the international social contract tradition”, p. 106.

17 ROUSSEAU, *Jugement sur le projet de paix perpétuelle*, p. 593, apud ROOSEVELT, “Jean-Jacques Rousseau, the Count d’Antraigues and the international social contract tradition”, p. 109.

18 ROUSSEAU, *Jugement sur le projet de paix perpétuelle*, p. 593, apud ROOSEVELT, “Jean-Jacques Rousseau, the Count d’Antraigues and the international social contract tradition”, p. 109.

Após observar que John Rawls reconhece explicitamente o *Contrato social* de Rousseau como um ponto de partida para povos liberal-democráticos (*liberal democratic peoples*), Roosevelt conclui: “A ironia é que o aporte radical daqueles textos foi reconhecido por um espião monarquista anti-revolucionário há mais de duzentos anos atrás”<sup>19</sup>.

De fato, mesmo que o manuscrito mencionado pelo conde seja uma farsa, seu raciocínio é muito instigante. Gostaríamos de acrescentar duas considerações às feitas por Grace Roosevelt. O relato do conde inicia-se da seguinte forma:

Jean-Jacques Rousseau quis estabelecer, numa obra que se destinava a esclarecer alguns capítulos do *Contrato social*, por quais meios pequenos Estados livres podiam existir ao lado de grandes Potências formando confederações. Ele não terminou esta obra, mas esboçou o plano, pôs as bases e colocou (...) algumas de suas idéias que contava desenvolver no corpo da obra.

Ora, o final do capítulo 15 do livro III do *Contrato* que diz o seguinte:

Tudo bem examinado, não vejo como seja doravante possível ao soberano conservar entre nós o exercício de seus direitos se a cidade não é muito pequena. Mas se ela é muito pequena será subjugada? Não. Mostrarei depois (\*) como pode-se reunir o poder exterior de um grande povo com a política facilitada (*police aisée*) e a boa ordem de um pequeno Estado.

E a nota (\*) é a seguinte: “(\*) É o que me propus fazer na seqüência desta obra, quando tratando das relações externas chegarei às confederações. Maté-

19 ROOSEVELT, “Jean-Jacques Rousseau, the Count d’Antraigues and the international social contract tradition”, p. 110.

ria totalmente nova e da qual os princípios ainda precisam ser estabelecidos”<sup>20</sup>. O último capítulo do *Contrato* contém o mesmo tema:

Depois de ter posto os verdadeiros princípios do direito político [*Après avoir posé les vrais principes du droit politique*] e fundado o Estado sobre sua base, restaria apoiá-lo por suas relações externas, o que compreenderia o direito dos povos [*droit des gens*], o comércio, o direito de guerra e as conquistas, o direito público, as ligas, as negociações, os tratados, etc. Mas tudo isto forma um objeto vasto demais para minha curta visão; eu deveria fixá-la sempre mais perto de mim.

E a advertência inicial do *Contrato* afirma o seguinte:

Este pequeno tratado é o extrato de uma obra mais extensa empreendida outrora sem consultar minhas forças e abandonada há muito tempo. Dos diversos trechos que se podiam tirar do que foi feito, este é o mais considerável e me pareceu o menos indigno de oferecer ao público. O resto não mais existe.

Por estes trechos, podemos notar que o conde repete quase literalmente o que já está presente e indicado no *Contrato*. Se observarmos isto e lembrarmos que os vários fragmentos e os escritos sobre o abbé de St. Pierre são certamente anteriores a 1760, provavelmente são datados de 1756-1759. Assim, se há um anexo ao *Contrato* da maneira como o conde menciona, deveria ter sido redigido após a publicação da obra de 1762, ainda que retome o texto anterior. Esta segunda redação não é mencionada nas cartas disponíveis,

<sup>20</sup> Em francês: “Tout bien examiné, je ne vois pas qu’il soit désormais possible au souverain de conserver parmi nous l’exercice de ses droits si la cité n’est très petite. Mais si elle est très petite elle sera subjuguée? Non. Je ferai voir ci-après (note \*) comment on peut réunir la puissance extérieure d’un grand peuple avec la police aisée et le bon ordre d’un petit Etat.” E a nota (\*): “(\*) C’est ce que je m’étais proposé de faire dans la suite de cet ouvrage, lorsqu’en traitant des relations externes j’en serais venu aux confédérations. Matière toute neuve et où les principes sont encore à établir.”

ou seja, Rousseau não retoma as *Instituições políticas* inicialmente planejadas. Além disso, Rousseau costumava presentear o mesmo manuscrito mais de uma vez, ou seja, mais de uma cópia a pessoas diferentes. Não é prova, mas são elementos a considerar.

Outra questão é uma observação de Rousseau no capítulo 4 do livro I do *Contrato* em que a justiça na pólis se estende para uma justiça na guerra, ou melhor, a *jus ad bello* se vincula à *jus in bello*: “Mesmo em plena guerra um príncipe justo se apodera em país inimigo de tudo o que pertence ao público, mas respeita a pessoa e os bens dos particulares, respeita os direitos sobre os quais são fundados os seus.” Se o príncipe pensa politicamente em termos de direitos, ele projetará esta abordagem para os conflitos externos, há um transporte da gestão interna para a gestão externa. É justamente esta reflexão que provém dos escritos sobre o abbé, em que trata-se de discutir, além do livro do próprio abbé, Bodin e Althusius, Grotius e Pufendorf, entre outros jusnaturalistas que se debruçaram sobre a soberania e o direito de guerra. Assim, o republicanismo federativo de Rousseau, se nos permitem este termo, já é transparente no *Contrato social*. Após as perseguições de 1762, com a proibição do *Emílio* e do *Contrato* em Genebra e Paris, Rousseau se tornou menos ousado ao tratar dos princípios do direito e, geralmente, esforçou-se mais em explicar o que escrevera antes do que em ampliar o sistema.

Roger Barny é um importante historiador da Revolução Francesa e da recepção das idéias de Rousseau no período. Ele considera que o conde d’Antraigues abandonou o rousseuismo pouco a pouco após a revolução. Talvez seja mais uma vez a leitura jacobina de Rousseau que esteja em questão. Perguntamo-nos afinal se Rousseau pode ter uma leitura monarquista à maneira de Montesquieu, que ele tanto admirava. A idéia pela qual a lei deve estar acima dos homens é antiga, está em Platão e Aristóteles, está em Protágoras e Isócrates. Se pensarmos na *Nova Heloísa*, nas *Considerações sobre o governo da Polônia*, na sublimidade do legislador no *Contrato* que permitiu por exemplo a alguns rousseuianos defenderem a vanguarda popular, somos levados a encontrar certa fissura na democracia de Rousseau, aliás um regime de governo apropriado aos deuses, não aos homens. Um monarquista poderia ver nestas observações, se bem compreendidas, certo credo aristocrático, ou seja, é possível uma leitura monarquista de Rousseau e a prova disto é, de um lado, sua admiração por Montesquieu e, de outro, sua recepção na Inglaterra. De

qualquer forma, é instigante e mesmo curioso acompanhar a leitura de um falsário monarquista, um casanova espião no auge do século das Luzes, que ao contrário de dedicar a vida à verdade, permanece rousseuista dedicando a vida à dissimulação e à sabotagem.

### **A case of espionage in the work of Rousseau: the Count of Antraigues**

**Abstract:** The count d'Antraigues, rousseuist and monarchist, became an anti-revolutionary secret agent during the French Revolution. This paper aims to prove that a girondin lecture of Rousseau approaches recent efforts to remove the hobbesianism from his thought. In other words, an anti-revolutionary conservative critic is the opposite of a present conservative critic.

**Key-words:** Rousseau – Count d'Antraigues – Rousseau lectures.

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BARNY, R. *Le comte d'Antraigues, un disciple aristocrate de Rousseau*. Oxford: Voltaire Foundation, 1991.
- BERNARDI, B.; SILVESTRINI, G. "Edition du 'Principes du droit de la guerre' de Jean-Jacques Rousseau". *Annales Jean-Jacques Rousseau*, Genève, Société Rousseau, t. 46, 2005.
- CHAUMIÉ, J. *Le réseau d'Antraigues et la contre-révolution*. Paris: Plon, 1965.
- COBBAN, A.; ELMES, R. S. "A disciple of J.-J. Rousseau: the Comte d'Antraigues". *Revue d'Histoire Littéraire de la France*, Paris, t. 43, 1936.
- D'ANTRAIQUES, Comte Louis-Emmanuel-Henri-Alexandre. *Mes soliloques*. Préface de Roger Barny. Paris: CTHS, 2001.
- DARNTON, R. *O grande massacre dos gatos*. Rio de Janeiro: Graal, 1996.
- DUCKWORTH, C. *The d'Antraigues phenomenon*. Newcastle: Averro, 1986.

- LEIGH, R. A. *Correspondance générale de Rousseau*. Oxford: Voltaire Foundation, 1965-1998. 52 v.
- ROOSEVELT, G. "Jean-Jacques Rousseau, the Count d'Antraigues and the international social contract tradition". *History of political thought*, v. XXX, t. 1. London: Imprint Academic, 2009.
- STELLING-MICHAUD, Sven. "Introduction aux Écrits sur l'abbé de St.-Pierre". In: ROUSSEAU, J.-J. *Oeuvres complètes*, t. III. Paris : Gallimard, 1964.
- VAUGHAN, C. *The Political Writings of Rousseau*. Cambridge University Press, 1915. 2 v.